

unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Hospital Universitário do Oeste do Paraná.
Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.
Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel – PR

Termo de Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 065/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIOESTE/HUOP E GICELA FABIOLA SREFAN

Ao vigésimo segundo dia do mês de julho de dois mil e vinte a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Diretor geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portaria 0109/2020, 0167/2020, residente e domiciliado em Cascavel-PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **GICELA FABIOLA SREFAN**, inscrito (a) no CPF sob o N 088.306.639-48 e portador do RG nº. 9.663.513-3, residente e domiciliado em rua Curitiba, nº 1417, Neva, CEP 85.802-227, Cascavel-PR, telefone 45999345985 e email gi_ela@hotmail.com, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 10ª do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 06/05/2020, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

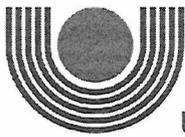
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 065/2020 de Prestação de Serviços, celebrado em 06/05/2020, esse distrato passa a ter efeitos na data de 22/07/2020, permanecendo apenas a obrigação de pagamento pelos serviços prestados dentro do cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Gicela Stefan 



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Hospital Universitário do Oeste do Paraná.
Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.
Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel – PR

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Cascavel/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cascavel, 22 de Julho de 2020.


Gicela Fabiola Srefan
CPF n.º 088.306.639-48
RG n. 9.663.513-3


Rafael Muniz de Oliveira
Diretor Geral
Portaria 0109/2020 e 0167/2020

Testemunhas:
